



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-001963/026/12

Prefeitura Municipal: Pirassununga.

Exercício: 2012.

Prefeito: Ademir Alves Lindo.

Advogados: Adriana Albertino Rodrigues, Marcelo Palavéri, Francisco Antonio Miranda Rodriguez e outros.

Acompanham: TC-001963/126/12 e Expedientes: TCs-000899/003/12, 033379/026/12, 038382/026/12, 038862/026/12, 011943/026/13 e 045647/026/13.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 02 de dezembro de 2014, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável às contas da Prefeitura de Pirassununga, exercício 2012, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Vencido o Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, Relator.

As recomendações e determinações encontram-se no voto do Relator.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas - Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 18 de setembro de 2015.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

SIDNEY ESTANISLAU BERHALDO - Redator

mfmo.